

LEI N.º 2544/2011

(Dispõe sobre denominação ao Posto de Saúde, de autoria do Vereador Marcos Antonio Iarossi )

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A Câmara Municipal de Mirandópolis Aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Unidade Básica de Saúde Municipal, sita à Avenida Dr. Raul da Cunha Bueno nº. 585 – Centro, no Município de Mirandópolis, passa a denominar-se “**CENTRO DE SAÚDE DR. YOSHITO KANZAWA**”.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 06 de setembro de 2011.

José Antônio Rodrigues  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria de Administração e Pessoal, data supra.

Sandra Maria Molina Martins Sanches  
Diretora Geral de Administração – Substituta